



DECLARAÇÃO E COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

CARTA DE MISSÃO

Introdução

O organismo Intermédio (OI) Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, adiante designado por IDE, IP-RAM para o Programa Madeira 14-20 está empenhado em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais e em aderir aos princípios da integridade, objetividade e honestidade e pretende ser considerada uma entidade **opositora à fraude e à corrupção** na forma como exerce a sua atividade. Espera-se que todos os membros do pessoal partilhem este compromisso. O objetivo desta política consiste em promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas e facilitar a prevenção e deteção de fraudes e o desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos e que garantam que tais casos são tratados de forma oportuna e adequada.

Está em vigor um procedimento para a **divulgação de situações de conflito de interesses**.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande variedade de práticas irregulares, incluindo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, a colusão, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais. Envolve, muitas vezes, o recurso a artifícios para obter um benefício pessoal para si próprio, uma pessoa relacionada ou um terceiro ou para infligir uma perda a outra pessoa — a intenção é o elemento principal que distingue fraude de irregularidade. A fraude não tem apenas um potencial impacto financeiro; pode, igualmente, causar danos à reputação de uma organização responsável por gerir fundos de forma eficaz e eficiente. Esta questão assume particular importância para um organismo público responsável pela gestão dos fundos da UE.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da UE.



Responsabilidades

- No âmbito do IDE, IP-RAM, a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção foi delegada a um departamento próprio que visa:
 - Proceder a uma revisão regular, com a ajuda de uma equipa de avaliação do risco, do risco de fraude;
 - Instituir uma política antifraude e um plano de combate à fraude eficazes;
 - Garantir a sensibilização do pessoal para a fraude e formação;
 - Garantir que a OI remete imediatamente as investigações para os organismos de investigação competentes quando estas ocorrerem;

- Os responsáveis/gestores dos processos da OI são responsáveis pela gestão diária dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como previsto na avaliação dos riscos de fraude, e sobretudo por:
 - Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno na sua área de responsabilidade;
 - Prevenir e detetar a fraude;
 - Garantir a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude;
 - Tomar medidas corretivas, incluindo quaisquer sanções administrativas, conforme adequado.

Comunicação de fraude

O IDE, IP-RAM dispõe de procedimentos para denunciar a fraude às Autoridades Competentes, a nível nacional¹, e ao Organismo Europeu de Luta Antifraude².

¹ Autoridades competentes nacionais

² Office Européen de Lutte Anti-Fraude (OLAF)



Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e em conformidade com as normas de proteção de dados existentes. Os funcionários que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude são protegidos contra represálias.

Medidas antifraude

O IDE, IP-RAM estabeleceu medidas antifraude proporcionadas com base numa exaustiva avaliação dos riscos de fraude (definidas de acordo com as orientações da Comissão acerca da implementação da alínea c) do n.º 4 do artigo 125.º do Tratado). Mais concretamente são utilizados meios informáticos para detetar operações de risco e garantir que o pessoal conhece os riscos de fraude e recebe formação antifraude. Se necessário, o OI procede a uma análise vigorosa e imediata de todos os casos suspeitos e reais de fraude ocorridos, com vista a melhorar o sistema interno de gestão e controlo.

Conclusão

A fraude pode manifestar-se de muitas formas diferentes. O IDE, IP-RAM enquanto OI possui uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem em vigor um rigoroso sistema de controlo que foi concebido para prevenir e detetar, tanto quanto possível, os atos de fraude e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto. Esta política e todos os procedimentos e estratégias relevantes são apoiados pelo Conselho Diretivo do IDE, IP-RAM que procederá à respetiva análise e atualização, de forma pró-ativa e constante.